

PROCESSO N°
156/22

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 156

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 86

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 43.961,74)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2022, autuo
o PL 86/22 e o de nº 86/22-6P em feste.

Eu, TM subscrevi.

AL nº 81/22.

C.M. LEME
Pr 156/22 Fls 02
D



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 571/2022 – GP

Leme, 21 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1920 Processo 156

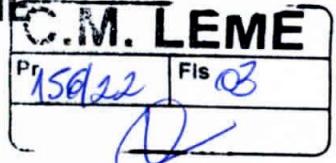


Data/Hora: 26/09/2022 14:44:06

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 86 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.01-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 43.961,74
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.961,74
TOTAL					R\$ 43.961,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 43.961,74** (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Setembro de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



JUSTIFICATIVA

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Venho, mui respeitosamente, submeter este Projeto de Lei, com o objetivo de solicitar, autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial. Através do mesmo pretende-se que seja criada a despesa de “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”.

Cabe ressaltar que a despesa será coberta por excesso de arrecadação no valor supracitado, proveniente de Transferência de Recursos Financeiros advindos do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde e servirão para implementação e aprimoramento nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços prestados à população atendida pelo SUS.

Considerando Ofício SMS nº1723/2022- o qual em seu interior apresenta as deliberações e resoluções para Transferência Financeira, a saber:

- Deliberação nº 48 de 13/05/2022;
- Resoluções nº's 52 de 25/08/2022 e 117 de 30/08/2022

Considerando a Lei Municipal nº 4053, de 17 de dezembro de 2021. (LOA 2022), os registros contábeis serão efetuados, as adequações ao orçamento serão realizadas, bem como os ajustes das peças de planejamento orçamentário do município.

Pelo exposto, reitero a solicitação, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Informação de Impacto Orçamentário nº 63/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Saúde.

Informamos que o recurso é proveniente de excesso de arrecadação de Transferência do Governo Estadual, e está sendo incluída mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício corrente, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 43.961,74
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,048%
Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício.		

M 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 186/22	Fis 06
<i>[Signature]</i>	

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 20 de Setembro de 2022.

Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0

Elaine C. dos S. Silva
Elaine Cristina dos Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 186/22 Fls 07
0

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente.

Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de Transferências do Governo Estadual, e está sendo incluída mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações.

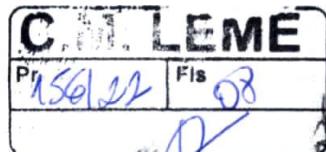
Informo por fim, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 21 de setembro de 2022.

Gustavo Antônio Cassiolato Faggion.

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de
SAÚDE



Ofício SMS n.º 1723/2022 - Plan.

Leme, 08 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ilmo. Sr.
Rafael Maradei
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Senhor,

Considerando a **Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022**, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Considerando a **Deliberação nº 48 de 13/05/2022**, republicada em **19/05/2022**, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

Considerando a **Resolução SS nº 52 de 25/08/2022**, republicada em **20/08/2022** que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definido no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Solicito que seja inserido no orçamento da saúde para ao ano de 2022 a receita e sua respectiva despesa:

- Assistência Hospitalar - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - Santa Casa de Leme R\$ 43.961,74.

Fonte: Estadual.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Patrícia P. Batista
Agente Administrativo
Matrícula: 136492

08/09/22

Virginia Mancini

De: nucleo_orcamento.contabilidade@leme.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de setembro de 2022 15:56
Para: secretaria@camaraleme.sp.gov.br
Assunto: PL 86 CORRIGIDO
Anexos: Projeto de Lei Alteração Orçamento 2022 - alteração 45_Saúde_cirurgia eletiva_est (corrigido).pdf

Boa tarde Daiane, em anexo segue PI corrigido.

Obrigada

Câmara Municipal de Leme
 Protocolo 1949 Processo 156
 Data/Hora: 27/09/2022 16:31:42

MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Elaine Silva

*Núcleo de Planejamento e Orçamento
 Secretaria Municipal de Finanças
 Prefeitura do Município de Leme
 (19) 3573-4900*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

G.M. LEME
Pr 156/22 Fis 10
O

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI N° 86 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 43.961,74
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.961,74
TOTAL					R\$ 43.961,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

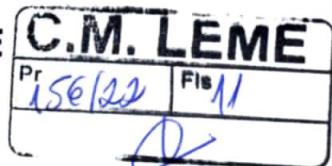
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR
APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2022.09.27 15:45:28
-03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



JUSTIFICATIVA

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Venho, mui respeitosamente, submeter este Projeto de Lei, com o objetivo de solicitar, autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial. Através do mesmo pretende-se que seja criada a despesa de “Outros Serviços de Pessoa Jurídica”.

Cabe ressaltar que a despesa será coberta por excesso de arrecadação no valor supracitado, proveniente de Transferência de Recursos Financeiros advindos do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde e servirão para implementação e aprimoramento nas ações da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços prestados à população atendida pelo SUS.

Considerando Oficio SMS nº1723/2022- o qual em seu interior apresenta as deliberações e resoluções para Transferência Financeira, a saber:

- Deliberação nº 48 de 13/05/2022;
- Resoluções nº's 52 de 25/08/2022 e 117 de 30/08/2022

Considerando a Lei Municipal nº 4053, de 17 de dezembro de 2021, (LOA 2022), os registros contábeis serão efetuados, as adequações ao orçamento serão realizadas, bem como os ajustes das peças de planejamento orçamentário do município.

Pelo exposto, reitero a solicitação, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

CLAUDEMIR

APARECIDO

BORGES:3400353981

8

Assinado de forma digital

por CLAUDEMIR APARECIDO

BORGES:34003539818

Dados: 2022.09.27 15:45:52

-03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 27/09/22

VISTA

Em 27 de 09 de 2022

Com visita às comarcas

Funcionário D

JUNTADA

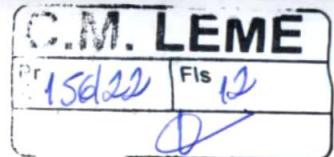
Em 27 de 09 de 2022

ração juntada a estes autos D. Páne-
cer Conjunto da CGP e
OFC do PL 86/22

Funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI N° 86/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)** por conta de excesso de arrecadação, sobreveio o substitutivo ao Projeto em questão.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão em que houve excesso de arrecadação de transferências do Governo Estadual, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação, aperfeiçoado com o referido substitutivo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



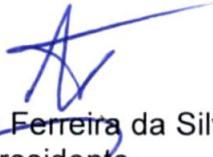
3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, pela Deliberação nº 48 de 13 de maio de 2022, Resolução SS nº 52, de 25 de agosto de 2022 e Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022, para pagamento de valores complementares e ampliação de cirurgias eletivas de média e alta complexidade que integram o SUS.

4-) Ressaltamos que o substitutivo apenas corrige o número na função programática "02.11.01" passando a ser "02.11.02".

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** ao substitutivo para que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 27 de setembro de 2022.

Pela Comissão C. J.e R.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente

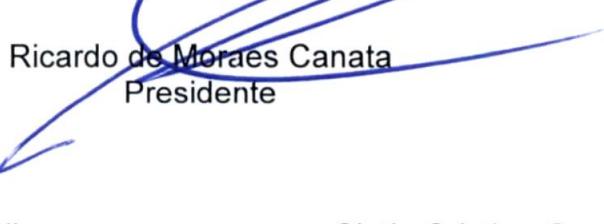

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente


Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão O. F. e C.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

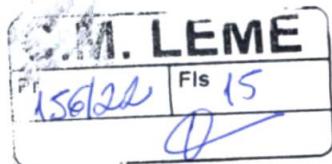
Expediente
27/109/2022

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 86/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento por conta de excesso de arrecadação, proveniente de transferência de recursos financeiros do Governo Estadual para serviços prestados a população atendida pelo SUS, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 27 de setembro de 2022.



A Ex-Presidente
27/09/2022

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

27/09/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 86/22,
aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 27 de setembro de 2022

RICARDO DE MORAES CANATA

Vice- Presidente

A Ordem do Dia

27/09/2022

PRESIDENTE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 86/22, aprovado em 1ª votação por
unanimidade dos presentes.

Em 27 de setembro de 2022

RICARDO DE MORAES CANATA

Vice- Presidente

A Ordem do Dia

27/09/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 86/22, aprovado em 2^a votação por unanimidade dos presentes.

Em 27 de setembro de 2022

RICARDO DE MORAES CANATA
Vice- Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

15922 Fis 17
D

Autógrafo de Lei nº 81 /22
PROJETO DE LEI Nº 86/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 43.961,74
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.961,74
TOTAL					R\$ 43.961,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 28 de setembro de 2022



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 86/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 43.961,74
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.961,74
TOTAL					R\$ 43.961,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Em 28 de setembro de 2022



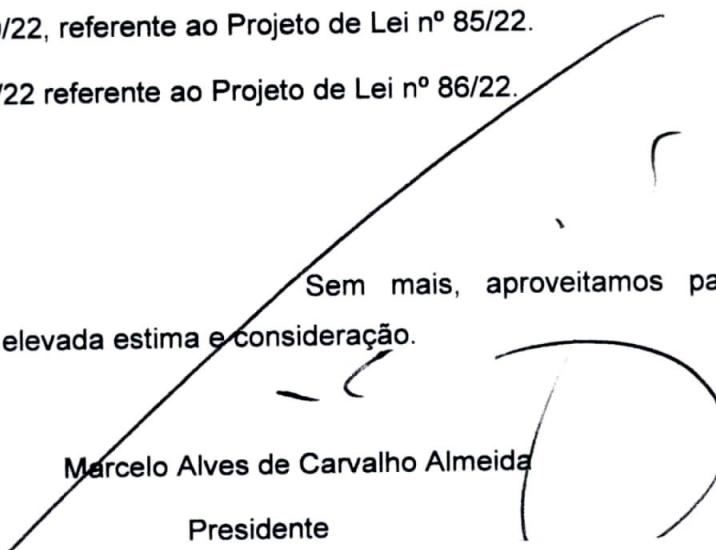
Leme, 28 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes
Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 11/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 15/22.
- de Lei nº 79/22, referente ao Projeto de Lei nº 84/22.
- de Lei nº 80/22, referente ao Projeto de Lei nº 85/22.
- de Lei nº 81/22 referente ao Projeto de Lei nº 86/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos
protestos de elevada estima e consideração.


Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 13544
Data/Hora Processo: 28/09/22 15:18
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N° 515/2022
Senha internet: TF2IJ51
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

MARIA VITORIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI ORDINÁRIA N° 4.143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Quantidade	Valor
6	2	300.0117	02.11.01-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R\$ 43.961,74
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - R\$ 43.961,74					
TOTAL					R\$ 43.961,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Setembro de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES